ANNO DE 1835. QUARTA FEIRA 20 DE MAIO. N. 85.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

(Pernambuco, na Typ. de Pinheiro e Faria. 1835.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda S. Venancio aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. e Ch. de t.
19 Terca S. Pedro Selestino Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Quart. ming. as 8 h. e 18 m. d. m.
20 Quarta S. Bernardino de Sena sessão da Thez. Pub.
21 Quinta S. Manços B. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
22 Sexta S. Rita de Cassia Ses. da T. P. de m e aud. do J. de O. de t.
23 Sabbado S. Bazilio Arc. Rel. de m. aud. do V. G. de t. em Olinda.
24 Domingo. S. Afra

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Dia 16

Illm. e Exm. Sr. — Acabo de ler o officio de V. Ex. com data de hoje, acompanhando o do Commandante em chefe das Forças em operaçoens que partecipa achar-se recolhido ao Acampamento o ex-Vigario de S. Bento Joze Antonio de Mello, o Commandante dos Indios de Jacuipe, e outros Chefes parceiros dos cabanos, todos com suas companhias; e referindo mais algumas circunstancias, que prognosticão o breve termino d'essa desastroza guerra, que tanto nos tem flagelado.

Eu sinto, como V. Ex., o mais completo prazer por tão satisfatorias noticias, e espero brevemente congratular-me com V. Ex. e todos os habitantes desta Provincia pela restituição da paz, e tranquilidade d'aquelles lugares.

Quanto as fazendas que o Commandante em Chefe pede, queira V. Ex. responder-lhe, que em poucos dias lá chegarão pela Escuna Nacional - 1.º de Abril - que está prestes a sair, conduzindo tão bem uma porção de farinha. Quizera mais que V. Ex. continuasse á fazer sciente ao mesmo Commandante em chefe do muito que este Governo reconhece, e aprecia o seu incansavel zelo, e perseverança na honrosa tarefa que tomou sobre seus hombros. — Deos Guarde a V. Ex. — Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Maio de 1835. — Vicente Thomás Pires de Figueredo Camargo. — Illm. e Exm. Sr. Commandante das Armas Joze Joaquim Coelho.

— A' vista do que V. S. representa em seu officio de 15 do corrente tenho de responder-lhe, que lastimando o incommodo e perigo a que estão expostos os habitantes do seu Destricto, com as repetidas apariçoes desses grupos de salteadores, admiro não ter V. S. empregado todos os meios que as Leis tem posto a sua disposição para os perseguir, e prender. Se na execução do que a V. S. as mesmas Leis incumbem encontra algum embaraço, neste caso deve dirigir-se directamente ao Juiz de Direito Chefe de Policia para o instruir, e mesmo para subministrar-lhe as providencias de que julga precisar. Quanto porem a sua ultima exigencia, isto he, de ser dispensado do serviço a Companhia de G. N. de seu destricto, pertencente ao Batalhão do Poço, a fim de ficar debaixo de sua imediata inspecção, nenhum lugar tem, por isso que V. S. deve requisitar ao respectivo Commandante da referida Companhia os auxilios que necessitar para conservação da ordem e segurança Publica, requesição a que elle certamente se prestará, visto que a Lei o tem obrigado.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Maio de 1835 — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo — Snr. Juiz de Paz do 8.º Destricto dos Aflictos Francisco de Paula Lopes Viana.

— Larga agora deste Porto para essa Ilha a Escuna Bom fim, a conduzir farinha, dinheiro, e alguns objectos mais que V. S. havia requisitado que se fazem abi mister: as suas relações serão enviadas pelas competentes Repartições. Nada tenho a recommendar-lhe se não a observancia das anteriores ordens, que por este Governo lhe tem sido dirigidas, cuidado na plantação de mandioca, a fim de se poupar a grande despeza que a Fazenda Publica se vê obrigada a fazer com a continuada remessa deste genero. E sendo essa Ilha tão fertil, e produtiva, havendo n'ella tanta gente apta para trabalhar, admira que cada hum não tire da terra ao menos o seu sustento, ultimando este participar-lhe-hei que por impedimento do Exm. Presidente me acho eu Administrando a Provincia como Vice-Presidente.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Maio de 1835 — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo — Snr. Cezario Mariano de Albuquerque — Capitão Commandante da Ilha de Fernando de Noronha.

— Pela Escuna Bom fim vão remettidos, acompanhados de suas guias alguns condemnados a degredo para esse Presidio; e Soldados para o Destacamento, mandados pelo Commandante das Armas. Se qualquer degregado tiver completado o tempo da sua sentença V. S. o fará regressar, e bem assim todas aquellas pessoas de ambos os sexos, e escravos, que sem nenhum processo ou sentenca condemnatoria tem sido para ahi remettidas violentamente. O Barco deverá trazer a maior quantidade de pedra que for possivel carregar. E exijo que V. S. remetta huma relação do numero de animaes vaccum, cavallar, ovelhum, e cabrum que existe n'essa Ilha com declaração da sua idade pouco mais, ou menos, diferenca de sexo, prestimo, e até do valor de cada hum d'ell s.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Maio de 1835 — Vicente Thomaz Pires de Figurredo Camargo — Snr. Cezario Mariano de Albuquerque Capitão Commandante da Ilha de Fernando de Noronha.

— Officio — Ao Exm. Bispo, para se dignar dar o seu parecer sobre o requerimento da Irmandade do SS. Sacramento do Recife, que tem de ser deferido pela Assemblea Provincial.

— Ao Inspector da Thezouraria, enviando-lhe por copia a Resolucão da Assemblea Provincial sobre as contas do finado Vilaça Thezoureiro dos Auzentes.

— A' Commissão Administradora des bens do Colegio dos Orfãos, para dar o seu parecer sobre a requisição do Director respectivo, relativa á compra de esaravos para o servico do mesmo Colegio.

— Ao Director Interino do Curso Juridico d'Olinda, para remeter á Secretaria do Governo os Estatutos da Biblioteca, ou outro qualquer regulamento em que se achem designados os ordenados que devem vencer os respectivos Empregados, a fim de se poder expedir os titulos competentes.

— Ao Administrador do Correio, dizendo-lhe, que para o Governo dar o devido cumprimento ao Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio de 14 de Março p: p: que manda estabelecer um Agente encarregado da deligencia de receber a bordo dos Navios as malas e cartas avulsas que os Mestres das embarcacões conduzirem, arbitrando-se-lhe uma gratificação que não onére a Fazenda Publica, mister he que o mesmo Administrador informe qual a gratificação que merece o dito Agente.

— Portaria — Ao Commandante da Escuna N. — Primeiro de Abril — para receber e transportar para o Rio Formozo os objectos que lhe enviar o Inspector da Thezouraria, e que são destinados para o Acampamento.

— Ao Commandante das Forsas Maritimas, para que, recebendo do encarregado das remessas dos generos e viveres para o acampamento quatro centas varas de aninhagem, mande promptamente fazer pela marinhagem 200 saccos para farinha.

— S. Exc. o Snr. Vice Presidente em cumprimento da Resolucão da Assemblea Legislativa Provincial, ordena que V. S. recolha a esta Secretaria a Carta que se lhe passou de serventia vitalicia do officio de Solicitador dos Feitos da Coroa, Soberania, e Fazenda Nacional, e das Justiças, e Relação desta Provincia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria do Governo de Pernambuco 16 de Maio de 1835. — Manoel Paulo Quintella, Secretario Interino — Illm. Sr. Manoel Fermino de Figueredo Brito.

— S. Exc. o Snr. Vice-Presidente manda remetter a V. S., para ser presente a Assemblea L. P. a copia inclusa da Acta da sessão do Conselho do Governo de 23 de Junho de 1831, que por V. S. foi exigida em officio com data de ontem.

Deos Guarde a V. S. Secretaria do Governo de Pernambuco 16 de Maio de 1835 — Manoel Paulo Quintella, Secretario Interino — Snr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho.

Dia 18.

— Este Governo em resposta ao officio de V. S. de 11 do corrente acompanhado de outros do Chefe da 1.ª Legião, e do Major Commandante do Batalhão de G. N. do Recife em que queixando-se do procedimento do Official do Corpo de Municipaes Permanentes, que estando de Estado Maior soltara a seo arbitrio o G. N. Ivo Antonio Pedroso preso por faltas commettidas no serviço, e recolhido á aquelle Quartel, exige que, para a conservacão da disciplina, e regularidade do serviço, o referido G. N. pelo seo delicto responda na conformidade da Lei; tem a dizer a V. S. que ouvindo a semelhante respeito o Commandante Geral dos Parmanentes para obter pleno conhecimento do negocio, achou que o Official d'Estado não obrou arbitrariamente quando soltou o Soldado Ivo Antonio, pois que achando-se este pertencendo ao seo Corpo, no qual se havia engajado dias antes da sua prizão, só por ordem de auctboridade competente o podia ali conservar. O Governo da Provincia porem attendendo a reprezentacão de V. S. e do Coronel Chefe da 1.ª Legião a simelhante respeito, e convencido de que, com a restricta disciplina dos Corpos, que tanto lhes he mister, he incompativel a impunidade, dezejando alem d'isto que a G. N. chegue a aquelle pé de regularidade, e ordem indispensavel ao desempenho de seus altos deveres, n'esta mesma data expedio as necessarias ordens, a fim de que esse Soldado Ivo Antonio, demittido do Corpo Municipal, seja passado á ordem do Coronel Chefe da Legião, para haver de responder pelas faltas, que commettera. E outro sim querendo evitar acontecimentos simelhantes; que de futuro possão sobrevir, ordenou ao Commandante Geral, que não aliste no seo Corpo individuo algum sem que apresente licença de seu Commandante, quãdo seja G. N., ou prova de que tendo-a requerido lhe fora, sem justo motivo, denegada. Desta sorte tenho respondido o officio de V. S. a quem devolvo os officios do Coronel Chefe da Legião, do Major do Batalhão do Recife, e o que recebi do Commandante Geral com informação.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Per-

nambuco 18 de Maio de 1835.—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo—Illm. Snr. Coronel Commandante Superior das Guardas Nacionaes Francisco Jacinto Pereira.

—Officio—Ao Exm. Commandante das Armas para informar sobre a pretenção contheuda no requerimento de Francisco do Rego Barros Falcão dirigido á Regencia em Nome do Imperador, por intermedio do Governo Provincial.

— Ao mesmo, para esclarecer o Governo sobre a representacão do Major Commandante da Tropa de 1.ª Linha da Parahiba sobre os vencimentos dos Soldados, que para esta Cidade escoltarão prezos.

— Aos Dezembargadores (em 2 officios) Libanio, e Silva Tavares, vogaes da Junta de Justiça convocando-os para Sessão da mesma Junta para o dia 20 do corrente.

— Ao Dezembargador Belmonte, Juiz Relator da Junta dè Justica, communicando-lhe o contheudo do precedente officio.

— Ao Exm. Commandante das Armas a fim de convocar os Vagaes Militares da Junta de Justiça para sessão em 20 do corrente.

— Ao Commandante das Forças Maritimas, dizendo lhe que o Governo convem, que a Escuna, Fluminense substitua o serviço que presta no Registro do Norte o Lanxão, e que este vá para a Barra das Jangadas, como o mesmo Commandante das F. M. indica em seo officio.

Continuar-se-á.

DIVERÇAS REPARTIÇO'ES.

Quartel do Commando Superior das Guardas Nacionaes do Municipio do Recife 11 de Maio de 1835.

ORDEM DO DIA.

DEvendo todos os individuos, que compoem a honroza corporação das Guardas Nacionaes estarem ao facto da Lei de sua criação, mórmente daquelles artigos, que disem respeito ao fim para que forão organizadas, e de suas mais rigorozas obrigações, a fim de que por ignorancia não cometão crimes, que talvez não quizessem, e tenhão ao depois de ser por elles punidos, o que muito convem evitar: determina o Illm. Sr. Commandante Superior, que todas as vezes, que qualquer dos Batalhoens, que compoem as duas Legiões deste Municipio se houver de formar, sejão lidos em frente das companhias nas suas respectivas paradas particulares, os artigos seguintes da mencionada Lei.

DISPOZIÇÕES GERAES.

Titulo 1.°

Art' 1.° As Guardas Nocionaes são criadas para defender a Constituição, Liberdade, Independencia, e Integridade do Imperio; para manter a obediencia as Leis, conservar; ou restabelecer a ordem Publica, e auxiliar o Exercito de linha na defezr das fronteiras, e costas.

Toda a deliberação tomada pelas Guardas Nacionaes acerca dos negocios Publicos é um attentado contra a liberdade, e um delicto contra a Constituição.

Art. 5.° Se as Guardas Nacionaes tomarem deliberação sobre os negocios Publicos, ou resistirem as requesições legaes das Auctoridades Municipaes, Administrativas., cu judiciarias, o Prezidente da Provincia as poderá suspender em determinados lugares.

Esta suspensão durará por tempo de um anno, se antes não for revogada pelo Governo, ou mandada prolongar por Lei.

Art. 7.° Os Guardas Nacionaes não poderáõ tomar as Armas, nem formar-se em corpo sem ordem dos seus chefes; e estes não poderão dar essa ordem sem requesição da Auctoridade civil, que será lida a frente dos mesmos Guardas.

Art. 10 § 2.° O Serviço das Guardas Nacionaes é obrigatorio, e pessoal, salvas as excepções adiante declaradas &.

S. S. recommenda a stricta observancia desta ordem, pelo que os Srs. Chefes de Legião responsabelizarão os seus subalternos. — Joze Claudino Leste, Major Ajudante de Ordens.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 70.

Correio.

A Sumaca Paquete do Rio recebe a malla para o Rio de Janeiro hoje (20) as 9 horas da manhãa.

EXTERIOR.

Discurso de Mr. O' Connelle na Camara dos communs em Sessão de 26 de Fevereiro.

MR. O' Connel se levanta, elle he saudado por vivos applausos de huma parte da Camara.

Os amigos dos Ministros nos notão huma oppozição systematica; como não hade assim acontecer, quando vemos do outro lado hum appoio systematico (applausos); não he justo que nós opponhamos coalizão a coalizão? A verdadeira questão, quanto a mim, que se agita neste momento, he a cauza da revolução reformista. He verdade que os Ministros nos fazem magnificas promessas, mas, de boa fé, segundo seus antecedentes, pode o Paiz acreditar nelles? Se me pedem a minha opinião a este respeito, eu direi que a Inglaterra não deve esperar grandes coizas da nova administração, a Escocia ainda menos, e a Irlanda nada absolutamente. (Aplausos) Os Ministros pedem que os julguem antes de os condemnarem, porem não tem elles sido já por muitas vezes julgados e condemnados; naõ tem elles sido os defensores de principios bolorentos e podres, e naõ tem elles gabado este systema de corrupçaõ como o bem ideal dos principios Constitucionaes?

Tem-se pretendido que os Ministros devem ser expulsos desde iá: Em quanto a mim eu naõ sigo essa opiniaõ. Eu penso que elles devem retirar-se gradualmente (Rizos) He verdade que huma violenta burrasca poderia lansalos por terra de hum só golpe, mas por esta maneira elles deixariaõ atraz de si hum cheiro desagradavel, entretanto que seguindo a outra marcha, dariaõ tempo para acender tochas para os allumiar, e para purificar a atmosphera, e tornala propria a ser respirada por homens livres (Novos Rizos)

Eu chego ao ponto mais importante para mim, quero dizer ao meu desgraçado Paiz. Como, exclama o Orador, voltando-se para os Ministros, pertendeis voz governar a Irlanda! A vossa prezença no poder não he ella só por si huma das grandes calamidades que tem jamais pezado sobre esta infeliz Irlanda! Voz quereis governar aquelle Paiz! porem quem são os vossos alliados? Não contaes vós por entre os vossos amigos, e vossos defensores, todos aquelles que se tem destinguido pelas suas perseguicões, e por hum odio incarnissado contra o meu Paiz? Pergunto eu, pode acreditar-se que a Irlanda possa ver a sangue frio o seu governo composto excluzivamente dos chefes do partido Orangista?

Eu fiz por muito tempo a oppoziçaõ contra a precedente Administraçaõ; porem eu devo fazer-lhe esta justiça, que depois da regeiçaõ da minha moçaõ relativa á dissoluçaõ da uniaõ, os Ministros d'entaõ manifestáraõ o dezejo sempre crescente, e afirme rezolucaõ de satisfazerem ás precizões e as queixas as mais justas da desgraçada Irlanda.

O Orador reproduzio aqui o quadro já tantas vezes traçado por elle, dos males de toda a especie, que tem opprimido a Irlanda desde a sua uniaõ com a Inglaterra, e declara que elle naõ tem nenhuma confiança nas promessas do actual Ministerio, relativamente ao definitivo arranjo da questaõ dos dizimos.

O Gabinete Tory prosegue o Orador, privado da maioria liberal da Naçaõ, naõ pode além disso pretender á sympathia dos Governos livres do Continente; mas por outro lado, naõ existe hum tyrano na Europa que naõ se tenha alegrado de tornarem a entrar no poder os Ministros actuaes. Naõ receberaõ elles, com effeito, as felicitações dos Miguelistas, dos Carlistas, e mesmo do Autocrata da Russia, do qual naõ devemos fallar, ao que parece, se naõ com respeito? Eu me appresso de acrescentar que naõ lembro este facto com surpreza ou com intencões de o criticar, pois o acho mui natural. Ha longo tempo que todos sabemos; que huma especie de sympathia életrica une todos os inimigos da liberdade espalhados sobre todos os pontos do globo.

Dizem que eu estava decedido a sustentar huma administraçaõ Uhig, continuando sempre o meu projecto de regeitar a uniaõ. Eu o declaro altamente e sem segundas tenções, tudo o que eu pesso a hum Ministerio Inglez, he introduzir no Bill de reforma huma inmenda tendente a por a Irlanda na mesma linha de Inglaterra, e tudo o que fará gozar o meu Paiz das vantagens do Bill de reforma, poderá contar com o meu apoio de enteressado (Rizos). Eu naõ quero entrar em nenhuma Administraçaõ qualquer que ella seja, eis-aqui a minha primeira condiçaõ; a segunda he por em execuçaõ o principio proposto pelo nobre Joaõ Russel, e segundo o qual o excedente das rendas do clero protestante em Irlanda, seria applicado a objectos de caridade, e utilidade publica, em fim a minha terceira condição he a adopçaõ de hum systema completo de reforma municipal, submetendo esta instituiçaõ á aprovaçaõ do povo.

Agora talvez se me pergunte em que parará a questaõ da regeiçaõ da uniaõ. Eu responderei, se se concederem ao meu Paiz as tres grandes medidas de que eu acabo de fallar, eu me obrigo a renunciar a ella; mas accrescentarei que no cazo contrario podem ficar certos que eu prosiguirei de novo.

(*Le Temps.*)

AFRICA.

Fernando Po, 10 *de Novembro de* 1834.

-- Hontem chegou aqui o Barco Americano *General Hill* que traz a noticia de se acharem no sul do Equador 25 embarcações empregadas no trafico de escravatura, ao Norte em Wydah 12, em Bony 6, no Velho Calabar 4, e huma em Cameroons. Estes navios haõ de levar perto de 20,000 desgraçados. Estou demais informado que existem ainda cem navios que se estaõ apromptando com o mesmo fim. Por ora só temos huma embarcaçaõ para cruzar, que he o *Lynx*, de modo que o commercio de nossos negociantes ficará arruinado, se se naõ adoptarem algumas medidas para dar cabo destes malvados. Cinco navios ver-se-haõ obrigados a ficar no Calabar até o proximo anno, por lhes faltar carga, o que causará grande prejuizo aos proprietarios e á Fazenda Nacional.

(*Do Jornal do Comm.*)

COMMUNICADO.

Velho Pernambucano N. 14.

HE muito para admirar, que sendo trez os Membros da Commissão especial, encarregada pela nossa Assembléa de refundir varios Projectos sobre o meio circulante, e formalisar hum, sem attenção a precedentes, fosse eu o unico alvo das censuras, e o que mais he, dos sarcasmos do Snr. Deputado Gervazio Pires Ferreira, pessoa, a quem nunca offendi, antes sempre tractei com predilecção, e respeito. Pasmoso parecerá a todo o mundo, que S. S., em vez de combater as idéas de hum Projecto, feito, e assignado por trez (e para isso bastava não ser producção sua) só a mim se dirigisse, e de que maneira? Atirando-me chascos offensivos, doestando-me gratuitamente, sem talvez lhe occorrer, que sou algum tanto capaz de retribuir-lhe na mesma moeda, e póde ser que com o saldo a meu favor.

Não imagine o Snr. G., que deixo de penetrar a q' se endeiressa a sua tathica jezuita, quando poupando a os meus Illustres Colegas, meeiros no Projecto do cobre, só comigo embirra, e me chama a terreiro em hum Periodico. O Snr. G. P. F. com este seu parcial procedimento quiz lançar sobre mim a odiosidade popular de não haver a Assembléa tomado medida alguma a respeito do meio circulante, e dest'arte desconceituar-me, ao menos na opinião da gente irreflectida, e dos que estão longe dos negocios publicos; mas felizmente ninguem ignora, que qualquer Deputado não tem mais, do que hum voto.

E como a Correspondencia do Snr. G. começa por hum, que elle chama proverbio, tãobem eu começarei a minha resposta por outro proverbio, que diz — *Prezumpção, e agoa benta cada hum toma a que lhe parece.* O Snr. G. P. F. he dominado de hum fundo de orgulho incomportavel. Logo que foi eleito Deputado Provincial, entendeo, que devia ser o Oraculo de Dódona em a nova Assembléa; que os mais Deputados serião huns meros admiradores, e cegos approvadores das suas opiniões; e em consequencia deo-se á tarefa de afogar a Assembléa em hum deluvio de Projectos, onde apparecem couzas boas de mixtura com outras inexequiveis, outras já creadas por Leis, e outras monstruosamente concebidas: e he de notar, que em tão grande abundancia, ou sobejidão de Projectos não há hum, que neste, ou n'aquelle Art. não exorbite das atribuições d' Assembléa Provincial, e alguns há, que em todos a eito: e he este o summo respeito, que o Snr. G. tributa á Assembléa Geral, invadindo lhe as atribuições em toda a sua *Projectaria* (permitta-se-me a expressão); e só acatando-as no Projecto sobre o cobre, a fim de que se offenda a Constituição do Imperio *provisoriamente?*

Além disto Projecto há do Snr. G. tão engorovinhado em seus Artigos, tão confuzo na divizão das idéas, e até tão imperfeitamente redigido, que bem podéra rezolver-se em trez, ou quatro, e todos inteiramente distinctos, como seja o do melhoramento do nosso porto; e de alguns a Assembléa apenas tem aproveitado a idéa geral, aguarentando quazi todos os seus Artigos. Mas o Snr. G., quando se vio na primeira Assembléa Provincial, assentou, que era outro Moysés no meio do Povo Hebreo, e que deste Sinay dictaria a sua Lei a todo Pernambuco: porém os Israelistas d'agora são d'outro jaez; não estiverão pela missão oraculosa do Illustre Deputado; e eis o motivo da sua raiva, da sua pouco decorosa despedida da Assembléa, e carregue eu com os sarcasmos, sirva de desabafo á sua sanha, como se a culpa fôra minha. O Snr. G. com o seu agastamento concebeo talvez a ventoínha de que a Assembléa, orfa de seu Pai, tutor, e oraculo, dar-se-ia pressa por lhe enviar huma Deputação, supplicando humilde, e chorosamente a S. S., houvesse de não a desamparar, e tornasse glorioso ao seio da Representação Provincial sôb condição de cruzar-se esta a todos os seus alvitres: mas quanto nos bigodêa o amor proprio! A Assembléa foi indifferente á despedida do Snr. G.

Tenho feito o meu preambulo. Agora passarei a responder ás Perguntas do Snr. G. P. F., não pela *ordem chronologica dos tempos* (expressão sua mimosa em varios Projectos, e que corresponde ao mesmo que *beef* de carne); porém sim na ordem por elle mesmo estabelecida.

A primeira respondo, que nada há mais combinavel, do que ter eu mostrado, que era inexequivel o Projecto do Snr. G. P. F. relativamente ao carimbo da moéda, e no Projecto da Commissão apprezentar a mesma idéa de carimbo. Vejamos as razões. No Projecto do Snr. G. marcavão-se dous mezes tão somente, assim para a promptificação das sedulas, que devião ser de 800 e tantos contos, como para o carimbo do cobre, que se recolhesse dentro do mesmo prazo: e querendo, que aos portadores da moeda se desse metade em sedulas, metade em cobre; e não sabendo-se ao certo qual a quantia deste em circulação, claro está, que ou sobjarião sedulas, ou faltaria cobre para dar em troco, ou *vice-versa*: e diz o Snr. G., que restringio o carimbo a huma quantidade determinada? Lêa-se o seu Projecto. De mais eu lhe fiz ver, que para dar-se em cobre carimbado metade, do que se recolhesse, erão precizos annos, e não mezes, e por consequencia inexequivel o Projecto do Illustre Deputado, que tanto se afadigava por hum remedio prompto, e radical ao flagello do méio circulante. O Projecto da Commissão pelo contrario dava trez mezes para a promptificação das sedulas, e carimbo, não de todo o cobre, mas na razão do 10 por cento, e o resto amortizavel no menor prazo possivel, isto he; á proporção que se fosse carimbando mais cobre; pelo que só exigia, que se carimbasse o cobre, que fosse necessario para a quantia do recolhimento. Onde está pois a contradicção?

A resposta á segunda Pergunta elle mesmo a dá na terceira; pois confessando, que assignei o Projecto no sentido de Deliberação, e não de Decreto, he evidente, reconheci, como sempre, que exorbitava das atribuições d' Assembléa Provincial, no que mostrei fiameza de principios: e se a Assembléa, não obstante o que se passou com o Projecto do Illustre Deputado, encarregou a Commissão de organizar outro sem attenção a precedente algum; queixe-se d' Assembléa, o que com effeito faz na terceira Pergunta: mas porque Logica atrabilaria, imputando essa culpa á Assembléa, arremata, que esse procedimento he chalaça minha, dirigida á mesma Assembléa, e ás necessidades publicas? Eu nunca faltei com o respeito devido á Assembléa, antes muitas vezes tenho reprimido o meu genio galhofeiro em attençao, e acatamento ao lugar. O Snr. G. sim foi, que desdó primeiro dia ameaçou a toda a Assembléa de ser corrida á pedrada, se não abraçasse as suas idéas a respeito do meio circulante, no que não fez menos injuria aos Cidadãos das galarias, a quem arvorou em *batalhão ligeiro*; pois só este era capaz de apedrejar a Reprezentação Provincial. O Snr. G. P. F. he, que faltou ao decóro devido á mesma Assembléa, e ao Publico, quando nomeado para huma Commissão, em que entrava o Excel. Snr. Paula Cavalcante, raivinhoso se excuzou, acrescentando, que tinha *pejo* (formaes palavras) de entrar em conferencia com aquelle Snr. Pondo de parte a indignidade da acção, ainda estou por saber a que propozito vinha para ali a palavra *pejo*: mas perdôem-se estes, e outros escorregos ao Snr. G.; por que hum homem, que só fez estudo pratico nas cifras, não he muito, que ignore a propriedade dos termos.

A quarta Pergunta facil he responder, que a Commissão, composta de individuos, que nunca pertencerão a os Concelhos de Provincia, não estando versados no Regimento, que a cada passo se está derrogando, forão pouco exactos na forma da Redacção, o que em nada offende á bondade intrinzeca do Projecto.

Na quinta Pergunta não pode o Snr. G. combinar com a boa fé publica a deducção de 20 por cento, quando há pouco já pagou 5 a moeda, que em virtude da Lei de Outubro sahio da Thezouraria. He este o bordão, de que se não desapega o Illustre Snr. Deputado: mas he precizo, que todos saibão, que essa grande quantia, de que tanta choradeira faz o Snr. G., andará por 40 contos: e de mais o seu Projecto não manda por ventura, que os portadores de moeda de cobre percão 5 por cento na conformidade da citada Lei? Accaso exceptuou o Snr. G. a os que entrassem com aquelle dinheiro, que já em troco sahio da Thezouraria? Tem este algum signal caracteristico, por onde se distinga? Logo tãobem o Snr. Gervazio foi injusto, querendo, que os que já perdêrão 5 por cento, tornem a perder outros 5. Se há injustiça, tanto está da parte do Projecto da Commissão, como do Projecto do Snr. G.: a differença esta só em mais, ou menos.

Acha o Snr. Deputado exorbitante a deducção de 20 por cento, não considerando, que o cobre esta-se dando no Commercio com o rebate de 10 por cento. E que iniquidade era essa, de que tanto se carpe o Snr. G.? Sinco por cento já exige a Lei de 3 de Outubro: a differença he de 15. Ora os 10 são do rebate commercial: e quem nos diz, que antes do recolhimento não desceria a moeda a muito mais? Os sinco restantes servirião para as dispezas do carimbo. E não val a pena esse sacrificio para se ter huma moéda forte, que em menor quantidade vem a obter mais objectos de producção? De mais não merecem essa especie de multa todos aquelles que deixarão de recolher o cobre no prazo marcado? E o que dirá o Snr. G. do meu Illustre Colega o Snr. Dr. Urbano, que sustentou, devião os possuidores de cobre perder metade deste? O Snr. Gervazio não he tão ignorante, que desconheça, que essa deducção de 20 por cento não causaria esse prejuizo, sobre que elle tanto insiste: mas convem-lhe intimar nesta idéa a fim de melhor apadrinhar as suas opiniões, e fazer-me odioso para todos, quantos não são capazes de entrar nesses calculos, que vem a ser; o grande numero. Tenho respondido á quinta, e sexta Pergnnta.

Bem quizera forrar-me á dolorosa necessidade de responder á setima Pergunta do Snr. G. P. F.: mas des de que estudei a Artezinha, me ensinárão, que pelo cazo, que se faz a pergunta, por esse mesmo se dá a resposta, além dos antiguissimos proverbios, que dizem — *Quem não quer ser lobo, não lhe veste a pelle: quem diz o que quer ouve o que não quer.*

Não sei, que analogia tenha a questão da moéda de cobre com o Periodico Carapuceiro, que escrevi. Se o Snr. G. quer desapreciar-me na opinião Publica por esses meus escriptos; engana-se; por que a ninguem serve de dezar escrever hum Periodico; e o Snr. Gervazio não he juiz muito competente para julgar do merito litterario de qualquer escripto. O meu Carapuceiro bom, ou mau tem sido transcripto em todas as Folhas do Brazil; algumas pessoas tem feito delles colecções encadernadas: e o Snr. G. o que he que tem escripto, serio, facéto, didascalico, ou de qualquer maneira? Nada, á excepção de humas perguntinhas, de alguma Correspondencia, e tudo em huma dicção emaranhada, chêa de Neologismos, e propria de hum homem, que havendo-se dedicado afincada, e exclusivamente ao Commercio, por mais filaucia, que tenha, de litterato, não passa de hum bom Guarda Livros. Tirem ao Snr. G. os seus infinitos *conciderando, conciderando*, posto em fieira huns apoz dos outros, o seu mimoso *com quanto*, e huma vez por outra o bolorento *convinhavel* que poucos mais vocabulos lhe restão para exprimir os seus pensamentos.

Finalmente melhor fôra, que o Snr. G. tivesse menos amor proprio; que fallasse tão somenta em materias de *Deve, e Hade Haver*, e em tudo mais deixasse-se ficar mudo (que não seria a primeira vez), abstendo-se de querer decidir de tudo em tom Pytagorico, e de Grão Mestre, quando em materias Scientificas, ou de Litteratura nem curioso he. Não duvido, que eu me eclypse; porque muito maiores Astros tem passado por esse desgosto: mas felizmente o Snr. G. está izento delle; por que nunca brilhou, se não em adquirir cabedaes, para o que não são precizos estudos.

Se a Commissão, a que tive a honra de pertencer, consultou a mais de hum Snr. Negociante, o que alias lhe foi recomendado pela mesma Assembléa; agora para esta, e quantas houver de dar ao Snr. G. P. F., eu não precisarei Accessor algum; e o Publico instruído será o nosso juiz. As questões, que sobre o meio circulante se tem ultimamente suscitado em a nossa Assembléa, parecem ao Snr. Depudo objectos de Economia Politica transcedentes, em cujos penetraes só a S. S. he dado ter ingresso; mas não he assim: nem o Snr. G. tem verdadeiros principios dessa Sciencia, como lhe fizerão ver no Rio de Janeiro os Snrs. Luiz Cavalcante, e Martim Francisco, nem o que aqui se discutio, sobra á capacidade de qualquer pessoa de mui mediocre instrucção.

Tenho concluido, tomando por testemunha ao Respeitavel Publico de que fui indigna, e injustamente provocado pelo Snr. G. P. F.; e que estou dispsto a repellir com iguaes armas os sarcasmos, e doestos, que me houver de dirigir, como ja fez, o mesmo Snr. Deputado, oqual como ancião, devera ter mais juizo, e prudencia, e não desafiar com chufas, e baldões a quem nunca o maltractou, só para desbravar o despeito de se ver contrariado por quazi toda a Assemblé em seus Projectos monstruosos. Se bem o diz, melhor o fará

O Deputado *Miguel do Sacramento Lopes Gama.*

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

TENDO jurado contra o Commandante da Escuna Victoria, Caetano Alves de Souza que bastantemente deixou-me no maior desgosto possivel, pois que no meo depoimento ficou bastante encalacrado; advertindo que naõ jurei falço, mais verdades que devem aparecer no mundo inteiro, que se tal o naõ fizesse, seria nm monstro tougado, despresado da Sociedade: sim Srs. Redactores jurei verdade para minha defeza, logo nesse cazo hera de dever meo assim jurar, em virtude que por duas vezes ou mais bem adverti; eu naõ me acuzo na minha consciencia couza alguma; nem haverá quem me possa acuzar crime: consta-me (salvo o erro) que o Sr. Pagador da Marinha passara uma Certidaõ ao Commandante da Escuna que os pagamentos a Guarniçaõ da mesma Escuna era cada uma depersi; ahi naõ falla verdade, se tal certidaõ ouve, o Sr. Pagador tem pago a Guarniçaõ chamando pelo Livro de Socorros cada um depersi mais huns em terra com licenças, outro em serviçe nos escalares, e outros a ferros no puraõ &, e a somma da rellaçaõ he por esta que o Sr. Pagador faz o mencionado pagamento, isto he, dá, as sedulas ao Commandante, e elle no dia seguinte depois de se toscar, he que faz o pagamento cada um depersi, nestes termos, o immediato e o Escrivão servem de papelaõ a bordo, quando a elles lhe pertence esta tarefa do pagamento, e se fazendo ver ao Commandante da Escuna, no pagamento em 11 de Fevereiro como se mostra pelo Livro dos Socorros da Escuna, depois de estar a nota de desertor no Gromete Rozendo Joze Gonsalves, o Sr. Pagador deo ao Commandante o soldo deste Gromete, isto foi talvez por engano, mais como pelos enganos comem os Escrivães, motivo este que patenteio ao respeitavel Publico. Consta-me mais Srs. Redactores, que o Commandante da Escuna, diz em muitos lugares onde se acha que me pertende perder, em virtude de ter tantas pessoas a seo favor; eu não tenho pessoa alguma para minha defeza; só tenho a justiça, e principalmente quando crime naõ tenho.

Sou Srs. Redactores com todas as veras

Seo muito Venerador Criadc obrigado.

Continuar-se-ha.

Manoel Joze Vieira,

2.° Tenente Immediato.

Snrs. Redactres.

ALGumas pessoas increpando-me de ser o author das perguntas sobre a subscrição Portugueza, inseridas no Diario N.° 82 de Sabbado 16 do corrente rogo-lhes o favor de declararem o que sabem a ta respeito. Sou &.

J. L.

Declaramos naõ ser assignada pelo Sr. J. L. as perguntas de D. Macarroneta.

Os R. R.

Publicação Literaria.

SAhio á luz um resumo de Rhetorica em lingoa vulgar, extrahido de Quintiltano, e Jeronimo Soares Barboza: acha-se á venda na Praça da Independencia n.° 37, e 38.

ANNUNCIO.

SAhiu á luz a Voz do Bebiribi contendo os seguintes artigos—Reflexões sobre a união dos partidos extremos a favor do Snr. Hollanda—sobre a Assemblea Provincial—sobre o segundo gravame, que sofre a Agri-

cultura, e seu remedio—sobre a nomeação do Snr. Paula para Prezidente, e não ter tomado posse--Resposta ao Volho Pernambucano sobre o Snr. Doutor Loureiro--Duas palavrinhas ao Aristarco, e novos argumentos, e solução á questão do Snr. Manoel Zefrino.

AVIZOS PARTICULARES.

FAz-se saber aos Subditos Britanicos rezidentes em Pernomburo que no dia Quinta feira 28 do corrente pelo meio dia terá lugar no Consulado Britanico, rua da Cruz o ajuntamento dos Subscriptores para os fins designados no Acto Geo: IV. Cap. 87.

☞ A Commissãa Administradora dos Hospitaes de Caridade pretende por em arrematação as seguintes moradas de casas pertencentes ao mesmo Hospital: uma propriedade de sobrado de 3 andares na rua do Rozario larga D. 1, e outra dita na rua do Cabugá, D. 1, assim como, outra propriedade na rua do Amorim D. 112. outra terrea na rua Velha D. 33, outra na rua do Padre Floriano, D. 15; outra na rua de S. Joze D. 3; outra na rua da Viração D. 20; outra na rua do Quiabo da Boa-vista; outra na rua da Roda D. 22 e duas em Fora de Portas D. 180, e 117; as pessoas que pretenderem dirijão-se, no dia 20 do corrente pelas quatro horas da tarde na salla das suas sessões no mesmo Hospital.

Padre *Joze Theodoro Cordeiro.*
Escrivão da Administração Geral dos Hospitaes.

☞ O Professor de Mnemotechnia e Tachigraphia participa ao respeitavel publico, que em consequencia de se ter preenchido em Olinda o numero dos Subscriptores por elle dezejado conforme aos seos prospectos; elle abrirá o seo 1.º Curso, na dita Cidade, impreterivelmente no dia quinta feira 21 do corrente mez as trez horas e meia precizas da tarde, na salla da Academia Juridica, seguindo ao depois as lições trez vezes por semana. O mesmo Professor o pertende abrir tãobem o seo 1.º Curso no Recife nos dias de intervallos, porem as 6 horas da tarde logo que o numero dos subscrsptores tiver chegado a 50. As pessoas por tanto que ainda dezejão subscrever, são convidadas a fazer quanto antes, a saber, para o curso de Olinda até o dia 20 em casa do senhor Dr. P. Autran e para o curso do Recife na loja de livros da praça da Independencia n. 37, e 38, ou em caza do Professor rua da Senzalla velha no segundo andar por sima do armasem do senhor Franco.

J.·. J.·. Gonnet.·.

☞ Antonia Joaquina Borges França, tendo annunciado pelo Diario de Pernambuco N. 40, 44 e 73 querer vender a posse de um terreno com seos alicerces e dando o prazo de oito dias em cada um dos annuncios para aparecer a pessoa, que se julgasse com direito ao dito terreno até hoje não tem aparecido pessoa alguma e por isso convida a quem convier a dita compra compareça na casa de sua rezidencia para ajustarem; o terreno é por detraz dos portões das 5 pontas.

☞ Preciza-se de uma casa de dois andares com sotão, em qualquer rua que não seja pouco tranzitada, nos Bairros do Recife, ou Santo Antonio: na rua do Vigario n. 10.

☞ Quem precizar de um Brazileiro que sabe ler escrever e contar, de bons costumes, o qual entende de padaria; annuncie.

☞ Dezeja-se fallar nesta praça com o Snr. Renovato Arruda Marques, cazado com a Senhora Luiza Joze, queira ter a bondade de annunciarem a sua morada, para se lhe fallar a negocio de circunstancia.

☞ Qualquer senhor Reverendo Sacerdote que quizer celebrar missas pelos Irmãos defuntos da Irmandade de N. S. do Livramento dirija-se a mesma Igreja, o preco é de quatro centos reis.

☞ Quem quizer dar um conto de reis a premio, com hipoteca em casas, ou firma de proprietario; annuncie por este Diario.

☞ Dá-se 500$ reis a premio de um e meio por cento ao mez em cobre corrente com o abatimento de 5 por cento por espaço de seis mezes sendo com boas firmas, ou penhores de ouro e prata: na praça da Independencia n. 19, se dirá quem os dá.

☞ Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, aviza ao respeitavel Publico, e com especialidade aos Senhores Negociantes, que não aceitem em pagamento, e nem fação negocio algum, com um bilhete passado em data de 18 do corrente, por o Snr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, da quantia de 803$003 reis a vencer no dia 26 deste mesmo mez, e pagavel em sedulas, ou moeda de prata, como convier ao portador no dia do vencimento com o cambio, visto que o annunciante o perdera, e não tem sido possivel o achar, e adverte que o passador já se acha prevenido para não pagar a outra pessoa que não seja o annunciante.

☞ Quem tiver. e quizer alugar uma preta, ou um moleque, que saiba comprar na rua, e que seja fiel, dirija-se a rua das Flores D. 3.

☞ O abaixo assignado aviza aos devedores da firma de Joze Coelho Neves & Companhia que não paguem mais de hoje em diante ao dito Neves, visto que elle se occultou e tem recebido dinheiro de varios devedores sem o dar em conta a sociedade, assim como qualquer ordem que elle tenha passado até esta data, e para que se não chamem a ignorancia faz o prezente annuncio.

Joaquim da Silva Sales.

☞ O Capitão de Artilharia de 1.ª Linha Manoel d'Oliveira Paes, fez sciente por este Diario ao Snr. Felippe Neri Ferreira Thezoureiro Geral da Fazenda Publica desta Provincia de Pernambuco; o seguinte: Tendo o anunciante prompto o seu Recibo do corrente mez de Maio do prezente anno, e dirigindo-se com elle ao Recife para entregar ao seu Procurador, o Snr. Joze Victorino Graça; foi este recibo perdido. do beco do Quiabo. (lugar da morada do annunciante) até o atterro dos Affogados, e por isso roga ao mesmo Snr. Thezoureiro geral, que não satisfaça o seo soldo do dito mez. a outra qualquer pessoa, e só sim ao dito seu Procurado Graça, sendo por elle apresentado o recibo, e o mesmo especial favor roga ao Snr. Escriturario encarregado de notar os recibos, que só notará o recibo que for apresentado pelo dito Snr. Graca como seu Pracurador.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar um Diccionario Francez e Portuguez, dirija se a loja de relojoeiro no pateo do Collegio.

☞ Preciza-se alugar um negro padeiro; na rua da Larangeira padaria D. 13.

COMPRAS.

UM sobrado de um só andar, ou uma casa terrea, sendo nos Bairros de Santo Antonio, e Boa-vista, ou mesmo em Olinda: quem o tiver annuncie por este Diario.

☞ Uma negra, prenhe, ou parida, e que tenha as habilidades seguintes: engomar bem, cosinhar, fazer alguns doces. e que saiba fazer bom pão: no beco da Bomba casa verde D. 5.

☞ Uma venda em qualquer dos Bairros de Santo Antonio ou Recife, sendo em bom lugar de negocio: quem a tiver annuncie.

☞ Um correame de lustro em bom uzo: annuncie.

☞ Um cavallo de ambas as sellas que não tenha mais de 8 annos, e não seja axacado, e tãobem um selim em bom uzo: na rua da Alegria primeiro sobrado que volta para o beco da Gloria, demanhã até as 9 horas, e de tarde das 3 as 6.

☞ Uma casa no Bairro de Santo Antonio, ou Boa-vista, que não seja em beco esquizito, e que não exceda de 1:200$000 reis, pagando-se em prata com o cambio respectivo; annuncie por esta folha.

☞ Uma, ou duas redes do Maranhão, e alguns selins inglezes superiores: annuncie.

LEILÃO.

DIogo Cockshott & Comp. fazem leilão hoje quarta feira 20 do corrente de fazendas limpas e avariadas em casa de sua residencia, rua do Trapixe novo n. 14, pelas 10 horas da manhã.

☞ N. O. Bieber & Comp. fazem leilão de uma porção de vinagre em pipas, meias pipas, e barriz, na quinta feira 21 do corrente na porta da Alfandega.

☞ George Kenworthy & Comp. pertendem fazer leilão de fazendas Inglezas, limpas e avariadas, no dia Sexta feira 22 do corrente, as 10 horas da manhã.

VENDAS.

UMa negra criôla de 17 annos, sabe lavar de sabão, e barrella, com principios de cozer, e sabe vender miudezas &c.: na rua do Amparo sobrado n. 22, ou annuncie: adverte-se que so se vende para fora da terra.

☞ Um terno de medidas de páu novas, e do novo padrão: no beco da Gloria D. 1.

☞ Um molatinho, de 10 annos, bonita figura, bem esperto, sem molestia alguma: na rua das Cruzes sobrado onde mora o Escrivão Bandeira 3.º andrr.

☞ Uma venda em bom lugar com os fundos que convier ao comprador; recebe-se cobre em pagamento, ou boas firmas a prazo: na rua da Alegria primeiro sobrado que volta para o beco da Gloria.

☞ Continua-se a vender rapé Princeza, muito bom chegado proximamente; no atterro da Boa-vista loja de miudezas D. 24; adverte-se que a libra é a 3$520 reis.

☞ Uma canoa de conduzir agoa que traz de 20 reis o balde quinze patacas, em muito bom uzo: no sobrado da rua da Praia da Ribeira por cima do tanque d'agoa.

☞ Pipas com agoardente de 22 gráos, taboas de pinho a 50 o pé, colla da Bahia, e rapé area preta a 1$280 reis a cobre: no armazem de assucar defronte da Igreja do Corpo Santo.

☞ Oito mil coucos boas para embarcar: quem os pertender annuncie.

☞ Bichas grandes e means: na praça da Independencia loja n. 20.

☞ Taboas de pinho de 3 polegadas de grossura, e 30 a 40 palmos de comprido, e 2 palmos de largura, e feixes de camaçari para assucar, por preço commodo: no porto das conoas armazem das casas novas do Mesquita.

☞ Uma criô'a de 22 annos, cosinha o diario de uma cosa com perfeição, coze chão, engoma liso, faz renda, e doces de varias qualidades, lava de varrella e sabão, na rua Direita sobrado do beco do Serigado 1.º andar.

☞ Um negro moço, cosinheiro de boa estatura, e bonita figura, ou troca-se por um moleque: na rua da Cruz n. 48.

☞ Redes de todo tamanho: em Olinda rua de Mathias Ferreira N. 42.

☞ Para fora da Provincia um escravo criôlo, de 30 annos no aterro da Boa-vista lado da Norte caza D. 7.

☞ Uma canoa aberta que carrega de 1200 a 1300 tijolos de alvenaria bem construida, e encavilhada de ferro: á fallar com Joze Higino de Miranda.

☞ Diariamente capim de planta em bons feixes a 120 rs., e ficado de um dia para ontro a 80 rs: na venda da rua Nova ao pé da Ponte D. 36.

FURTO.

NO dia 16 para 17 do corrente furtarão do sobrado, que deita o oitão para o Palacio velho de Olinda as seguintes pessas de prata—duzia e meia de colheres de sôpa com 288 oitavas, e uma duzia de colheres de chá com 84 todas sem uzo algum, algumas carrancas de talim; um bocal de espada; umas colheres velhas de sôpa; trez ditas de chá; uns garfos, e alguns cabos de faca; todas estas outras pessas são velhas e grosseiras, e com 500 oitavas pouco mais, ou menos; adverte-se que a prata velha foi dentro de um baúzinho velho coberto de sola já preta pelo uzo, e crivado de broxas douradas, e as colheres novas embrulhadas em um lenço encarnado: quem descobrir todo, ou parte deste furto avize a Marcos Antonio de Mecedo na mesma casa acima que será bem recompençado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

JOanna, Songa, baixa e cheia do corpo, bem preta, pernas groças, pez um pouco mal feitos, idade de 15 para 16 annos; foi vistida com cabeção de amburgo e saia de babados de riscado azul claro; fugida desde quarta feira 13 do corrente: os aprehendedores levem-o ao sitio Bebedouro do Engenho do Brum que serão bem recompençados.

☞ Fugio um molato de nome Joze Antonio em 1824, com idade de 10 annos, sapateiro, com os signaes seguintes: cabello meio pegado, testa curta, olhos razos, nariz chato, beiços arrebitados, cara larga, orelhas acabanadas, braços curtos, mãos curtas e groças, pernas curtas, e tem uma queimadura ou custura della na junta da mão esquerda pelas costas. Este mulato já andou no Certão das Piranhas com o nome de Joze Maranhão: os aprehendedores levem-o a rua do Palacete sobrado que foi do falescido Antonio do Carmo, a entregar a sua senhora Jozefa Antonia dos Reis, que recompençará bem.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuc

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
22—Segunda	—10 h. 6 m.	Manhã
23—T:—	—10 -- 54 »	Manhã
24—Q:—	—11 -- 42 »	Manhã
25—Q:—	— 0 -- 30 »	Tarde.
26—S:—	— 1 -- 18 »	Tarde.
27—S:—	— 2 -- 6 »	Tarde.
28—D:—	— 2 -- 54 »	Tarde.

Pern. na Typ. do Diario 1835.